

ACEF/1920/1002566 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Rui Abrunhosa
Helena Pereira de Melo
Esther Fernandez Molina
Davide Miguel Pires

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Fernando Pessoa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (UFP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Criminologia

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. 1.5. Criminologia_2ºciclo_plano de estudos.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Criminologia

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

312

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N/A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N/A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

2 anos / 4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

45

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

N/A

1.11. Condições específicas de ingresso.

São condições específicas de ingresso neste ciclo de estudos:

- Ser detentor de uma formação académica (licenciatura ou equivalente legal), de acordo com a legislação em vigor, na área da criminologia ou em áreas científicas afins (e.g., direito, psicologia,

economia, sociologia, antropologia, história, ciências policiais, ciências biológicas);

- Alternativamente, ser detentor de um currículo escolar, científico e/ou profissional, que seja reconhecido como relevante na área da criminologia ou áreas afins, e que ateste capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico da UFP.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade Fernando Pessoa - Porto

1.14. Eventuais observações da CAE:

Nada a referir.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente reúne os requisitos legais e de especialização para o exercício da docência no ciclo de estudos. Regista-se, porém, alguma discrepância na atribuição de conteúdos de lecionação a docentes com formação em áreas distintas (Relações Internacionais e Jornalismo) das do CE. Também se regista algum desfasamento entre a formação académica (e.g., doutoramento em psicologia) e conteúdos lecionados (UC da área do Direito). Nota-se ainda que alguns docentes exibem poucas publicações internacionais.

Os docentes reportam a estabilidade do vínculo laboral e a regular progressão na carreira expressando assim satisfação com as condições de trabalho proporcionadas pela IES.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a referir.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Ajuste entre formação especializada do docente e conteúdos programáticos atribuídos para lecionação em algumas UC.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Apesar da existência de um número de funcionários referidos como afetos ao ciclo de estudos percebe-se que boa parte dos mesmos terão funções de apoio generalizado ao funcionamento da IES, ficando assim por discriminar quais os que efetivamente prestam apoio a este CE.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Não obstante a IES referir a procura continuada deste ciclo de estudos, não foi possível corroborar através do contacto com estudantes do mesmo ou já graduados que a frequência seja elevada. Assim, pode concluir-se que muitos estudantes poderão desistir no final do primeiro ano evitando deste

modo a execução da dissertação. De um modo geral, os estudantes referiram agrado pelo plano curricular em vigor salientando o seu envolvimento nas investigações realizada pelos docentes. Foi apontada a lacuna da metodologia no primeiro ano do CE.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a referir.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A IES não disponibiliza resultados autónomos do sucesso escolar no ciclo de estudos em apreciação, mas os alunos expressam satisfação com o ciclo de estudos, apenas referindo a inexistência de conteúdos curriculares de metodologia em numero suficiente. Do ponto de vista empregabilidade e consultando o último relatório de atividades disponibilizado pela IES na sua página web, verifica-se um nível de empregabilidade muito elevado, não se percebendo, contudo, se o mesmo é na área profissional do curso ou área afim. Da reunião com os alunos graduados, percebeu-se que alguns deles vieram de outras IES, enquanto outros que tinham feito a licenciatura em criminologia na UFP, optado por prosseguir estudos noutras IES ou noutros ciclos de estudo.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a referir.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Decorre da consulta das fichas dos docentes e da atualização de dados fornecida mais recentemente pela IES que tem havido um aumento gradual da produção científica dos professores, nomeadamente sob a forma de livros. Ainda assim escasseia uma produção internacional generalizada em revistas indexadas, havendo docentes com expressão muito reduzida a par de outros com produção muito expressiva. A inexistência de um centro de investigação da IES que congregue os docentes de criminologia com os das ciências jurídicas e sociais, não promove as sinergias necessárias à angariação e de projetos e parcerias internacionais que, mesmo assim, alguns docentes logram obter. Regista-se um número considerável de parcerias nacionais e internacionais, ainda que maioritariamente afetas a um grupo restrito de docentes, o que é uma prova de vitalidade do ciclo de estudos.

6.6.2. Pontos fortes

De uma forma geral os docentes apresentam publicações de relevo associadas ao ciclo de estudos, ainda que maioritariamente em forma de livros. Existência de boas parcerias nacionais e internacionais.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Criação de condições para a melhor internacionalização do corpo docente que se possa refletir numa classificação positiva do centro de investigação associado ao ciclo de estudos e consequente aumento de produção científica internacional. A diminuição da carga letiva de alguns docentes pode ajudar também a potenciar a produção científica.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

De uma forma geral, os estudantes não parecem estar bem informados sobre as possibilidades de internacionalização de que dispõem ou referem que os custos da mesma poder-se-ão revelar insuportáveis. Não obstante, a IES possui uma rede de parcerias assinalável e, pelo menos alguns professores, têm beneficiado dela, algo que só muito tangencialmente afetou os estudantes.

7.4.2. Pontos fortes

Uma rede de parcerias internacionais relevante e diversificada.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Desenvolver melhores canais de comunicação com os estudantes para que estes possam aceder em tempo útil às possibilidades de intercâmbio internacional que a IES detém e, eventualmente, proporcionar auxílio económico através de bolsas de mérito para ajudar a suportar os custos.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES apresenta os elementos necessários para monitorizar a qualidade do ciclo de estudos e da apreciação trabalho docente. Tem produzido e disponibilizado regularmente na sua página web os relatórios atividades desde 2017. Seria útil, porém, que tais relatórios fornecessem informação mais detalhada sobre cada ciclo de estudos.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a referir.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A CAE regista com agrado que a IES procurou implementar um plano de melhoria generalizada do ciclo de estudos, através da contratação de docentes mais especializados e aumentando a produção científica do corpo docente. Nesse sentido, registaram-se melhorias significativas, verificando-se que a oferta educativa aponta para várias áreas de especialização da criminologia ainda que a criminologia ambiental fosse mais apropriada no ciclo de estudos da licenciatura. Contudo, parece-nos importante que o ciclo de estudos tenha no primeiro ano uma UC de Metodologia e outra de Projeto que ajude os alunos a delinear melhor as suas investigações.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE considera o plano de estudos bem conseguido chamando apenas a atenção para a inexistência de Unidades Curriculares de Metodologia no 1º ano do ciclo de estudos.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE regista com agrado que a maioria das suas preocupações referentes ao guião anteriormente

colocado para apreciação foram, entretanto, superadas pela IES de acordo com documento disponibilizado posteriormente. Assim, nota-se uma maior consolidação do corpo docente e de um plano curricular orientado para uma investigação criminológica de cariz psicossocial. Lamenta-se, contudo, que a IES não tenha introduzido uma componente metodológica no primeiro ano do ciclo de estudos, porque tal facilitaria o envolvimento nas investigações conducentes às teses de mestrado e, quiçá, o evitamento do abandono dos alunos.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Em sede de pronúncia, a IES respondeu de forma favorável às recomendações anteriormente feitas pela CAE anuindo às mesmas e apresentando medidas concretas, quer nas alterações propostas ao plano curricular do ciclo de estudos quer na necessidade de criação de melhores condições para o incremento da investigação científica por parte dos docentes.

11.2. Observações

Nada a referir.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O ciclo de estudos apresenta uma oferta curricular interessante e inovadora nalguns aspetos, com temáticas curriculares atuais no domínio da investigação criminológica. Importa, contudo, referir que a inexistência de Unidades Curriculares de metodologia no primeiro ano parece afetar a capacidade de desenvolvimento posterior de investigações autónomas por parte dos alunos, pelo que se sublinha a necessidade introduzir tais temáticas atempadamente. Aliás, e não obstante os conteúdos curriculares da UC de metodologia serem muito relevantes e estarem bem organizados, não é possível a sua apreensão pelos estudantes a tempo de os integrarem na sua investigação de dissertação que está, entretanto, a decorrer. Poderá igualmente fazer sentido introduzir unidades curriculares optativas.

Em geral, o corpo docente apresenta publicações relevantes associadas ao programa de estudos, mas ainda existem vários casos com um perfil escasso de publicações internacionais. A inexistência de um centro de pesquisa associado à IES com classificação positiva reduz as possibilidades de internacionalização dos docentes, muitos deles, aliás, não pertencentes a nenhum centro de pesquisa. Neste sentido, importa melhorar as condições para que os docentes possam usufruir melhor das parcerias internacionais, de que a IES aliás dispõe, e assim aumentarem a sua produção científica em publicações internacionais de impacto.

Tendo em consideração as alterações referidas e implementadas em sede de pronúncia pela IES, a CAE recomenda a aprovação do ciclo de estudos.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Nada a referir.

